



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 037/2023

(Projeto de Lei nº 046/2023)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS FISCAIS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO MUNCIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 046/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art.1º Fica instituído o Adicional de Periculosidade, de que trata o inciso III, do parágrafo único, do artigo 37, da Lei Municipal nº 806, de 12 de março de 2010-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ilha Comprida, no importe de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do vencimento, em razão da atividade exercida, para os ocupantes dos cargos de:

- a) Agente de Trânsito, referência 10, do Anexo II-Quadro de Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023.
- b) Fiscal Municipal, referência 17, do Anexo II-Quadro de Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 1983, de 16 de janeiro de 2023.

§1º Farão jus à gratificação de que trata esta Lei, apenas os Agentes de Trânsito e Fiscais Municipais, em efetivo exercício de suas atribuições e que exerçam atividades externas a bordo de motocicletas, em atendimento ao disposto no §4º, do art. 193/CLT.

§2º O direito ao adicional de que trata este artigo, cessará com a eliminação do risco à integridade física do exercente da atividade.

§3º Ficará à cargo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através de suas respectivas divisões, a informação dos agentes de trânsito e fiscais municipais que se enquadram nos termos da presente Lei, bem como qualquer alteração que venha a ocorrer neste sentido desde então.

§4º Incorrerão em responsabilidade administrativa, civil e penal aqueles que incorrerem em informações ou omissões destas que acarretem o pagamento da gratificação em desacordo com a presente Lei.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

§5º A gratificação será suspensa quando do afastamento do servidor por período superior à 30 (trinta) dias consecutivos, por qualquer motivo.

Art. 2º Sobre o valor da gratificação, não incidirá vantagem de natureza pessoal, bem como descontos previdenciários, não se incorporando à remuneração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Planejamento



RELATÓRIO

Impacto Financeiro

Inclusão de adicional de periculosidade do Município de Ilha Comprida

O presente relatório trata da análise de viabilidade de inclusão do **adicional de periculosidade** nos cargos de agente de trânsito e fiscal municipal do quadro de servidores do Município de Ilha Comprida.

A. LEGISLAÇÃO A SER CONSIDERADA

1. LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.
2. Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT - edição maio/2022 em arquivo na Divisão de Recursos Humanos.
3. Laudo Técnico de Periculosidade – LIP.

B. DESPESAS COM PESSOAL

1. No período de janeiro a fevereiro de 2023 o total das despesas com pessoal, incluindo férias, décimo terceiro e encargos sociais totalizaram aproximadamente R\$10,5 milhões. Estima-se, portanto, que até o fim do exercício de 2023 o total com as despesas de pessoal do Município de Ilha Comprida, perfazam aproximadamente R\$65 milhões.
2. Segue a estimativa para os exercícios de 2024 e 2025, considerando um aumento de 5% de um exercício ao outro.

| 2023 | 2024 | 2025 |
|---------------|---------------|---------------|
| 65.000.000,00 | 68.250.000,00 | 71.662.500,00 |

C. RECEITA

No exercício de 2022 a arrecadação da Receita Corrente Líquida, RCL, alcançou cerca de R\$ 132.000.000,00 (centro e trinta e dois milhões). Para o exercício de 2023 a Lei Orçamentária Anual – LOA fixou a receita em R\$118,65 milhões, uma estimativa abaixo do realizado em 2022, portanto utilizaremos a RCL 2022 como base para a projeção de 2023 a 2025.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria de Planejamento



A análise a seguir é da RCL – Receita Corrente líquida, item esse de suma importância no impacto financeiro de aumento das despesas com a folha de pagamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, delimita 54% como percentual máximo das despesas com pessoal frente a receita corrente líquida do município. Nas elaborações do Plano Plurianual, PPA, e no Plano de Diretrizes Orçamentárias, LDO o **aumento de um exercício ao outro é de um ponto percentual (1%)**, então manteremos este mesmo percentual na nova estimativa. Segue tabela de RCL a ser utilizada na análise o impacto financeiro nos exercícios de 2023 a 2025 de acordo com a nova projeção.

| | VALOR ESTIMADO - LDO/PPA | Limite Máximo 54% -LRF |
|----------|--------------------------|------------------------|
| RCL 2023 | R\$ 133.320.000,00 | R\$ 71.992.800,00 |
| RCL 2024 | R\$ 134.653.200,00 | R\$ 72.712.728,00 |
| RCL 2025 | R\$ 135.999.732,00 | R\$ 73.439.855,28 |

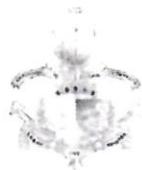
D. ALTERAÇÕES

A proposta a ser avaliada é a inclusão do adicional de periculosidade nos cargos de agente de trânsito e fiscal municipal do quadro de servidores do Município de Ilha Comprida.

1. agente de trânsito
 - a. 5 vagas – 4 ocupadas
 - b. Remuneração: referência 10 da tabela 1 da LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 de R\$1.720,05 (um mil setecentos e vinte reais e cinco centavos)
2. cargo de fiscal municipal
 - a. 12 vagas – 5 ocupadas
 - b. Remuneração: referência 16 da tabela 1 da LEI MUNICIPAL nº 1.983/2023 de R\$2.482,85 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

E. ANÁLISE DO IMPACTO FINANCEIRO

1. agente de trânsito



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Secretaria de Planejamento

- a. Despesa média atual, anual, incluindo férias, décimo terceiro e encargos sociais: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
 - b. Despesa média das vagas restantes, anual, incluindo férias, décimo terceiro e encargos sociais: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
2. fiscal municipal
 - a. Despesa média atual, anual, incluindo férias, décimo terceiro e encargos sociais: R\$277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
 - b. Despesa média das vagas restantes, anual, incluindo férias, décimo terceiro e encargos sociais: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)
 3. Adicional periculosidade
 - a. Média anual da folha estimada em R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).
 - b. **Com o adicional de periculosidade de 30% aproximadamente R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), um aumento de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**
- A despesa a ser considerada é a soma das vagas não ocupadas, mais o adicional de 30% em todas as vagas o que perfaz um total anual de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

A despesa total com a folha de pagamento para 2023, estimada no item A, foi de R\$65 milhões. Realizando a soma das despesas, **o valor estimado anual é de R\$65.545.000,00 (sessenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

A seguir apresenta-se a tabela que demonstra qual o percentual da RCL – Receita Corrente Líquida será aplicado nas Despesas com pessoal, considerando um aumento de 5% entre um exercício e outro. **No exercício de 2023 um percentual de 49,16%, em 2024 um percentual de 51,11% e em 2025 um percentual de 53,13%**.

| EXERCÍCIO | RCL | DESPESAS COM PESSOAL ESTIMADA | LIMITE MÁXIMO (54%) | LIMITE PRUDENCIAL (51,3%) | LIMITE DE ACORDO COM A PROPOSTA |
|-----------|--------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 2023 | R\$ 133.320.000,00 | 65.545.000,00 | R\$ 71.992.800,00 | R\$ 68.393.160,00 | 49,16% |
| 2024 | R\$ 134.653.200,00 | 68.822.250,00 | R\$ 72.712.728,00 | R\$ 69.077.091,60 | 51,11% |
| 2025 | R\$ 135.999.732,00 | 72.263.362,50 | R\$ 73.439.855,28 | R\$ 69.767.862,52 | 53,13% |



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Secretaria de Planejamento

Fica demonstrado acima que o valor estimado com a folha de pagamento dos servidores do Município de Ilha Comprida, para 2023, está dentro da exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, perfazendo 49,16 pontos percentuais da RCL – Receita Corrente Líquida. Nos anos subsequentes a despesas chega muito perto do limite prudencial, entretanto aqui deve-se levar em conta que as previsões realizadas na RCL são de aumento de 1% de um exercício ao outro, enquanto as previsões de despesa com folha são de aumento de 5% de um exercício para o outro.

Conclui-se que o impacto financeiro ora apresentado evidencia a capacidade de pagamento e equilíbrio financeiro com o aumento da remuneração dos servidores nos cargos de agente de trânsito e fiscal municipal desta municipalidade, ainda que ocupadas todas as vagas existentes.

Sendo o que tínhamos a apresentar.



Paulo Marcel de Souza Leite

Secretário de Planejamento

